

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO,
CELEBRADO ENTRE CEASAMINAS
E A CONSERVO SERVIÇOS GERAIS
LTDA.**

CONSIDERANDO a aprovação das convenções coletivas de trabalho da funções vinculadas ao contrato, quais sejam: Contagem-SINDIASSEIO 2015 (Registro do MTE MG000365/2015, Contagem-SINDUSCON 2014 (Registro do MTE MG0051/2014, Juiz de Fora-SINDIASSEIO 2015 (Registro do TEM MG005137/2014) e Uberlândia-SINDIASSEIO 2015 (Registro do TEM MG000242/2015), nos termos da justificativa apresentada pelo DEREH;

CONSIDERANDO que o fornecedor vem prestando bons serviços, não existindo, até o momento, nenhum fato que o desabone, aliado ao fato dos preços estarem dentro dos valores de mercado, conforme justificativas do DEREH;

CONSIDERANDO o interesse bilateral e a autorização da diretoria, as partes já qualificadas no Contrato Principal, de comum acordo e após deliberação, alteraram a cláusula abaixo, que vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar o valor semestral do contrato **29/2014** para R\$6.199.098,60 (seis milhões e cento e noventa e nove mil e noventa e oito reais e sessenta centavos) e valor mensal no importe de R\$1.033.183,10 (um milhão e trinta e três mil e cento e oitenta e três reais e dez centavos), em virtude da homologação e aplicação das CCTs supracitadas, conforme justificativa do DEREH.

CLÁUSULA ESPECIAL - RATIFICAÇÃO:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora não atingidas por este instrumento.

E por estarem ajustadas, as partes com as testemunhas abaixo assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, para os demais fins de direito.

Contagem/MG, 17 de março de 2015.

████████████████████
CEASAMINAS S.A.

████████████████████
CEASAMINAS S.A.

██
CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA

Testemunhas

██
Marilda Prates/ CPF Nº.: xxx.465.206-xx

██
Marco Aurélio Gontijo/ CPF Nº.: xxx.188.076-xx